



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C. 13.719.646/0001-75

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 693

de

16 de Novembro de 1990.

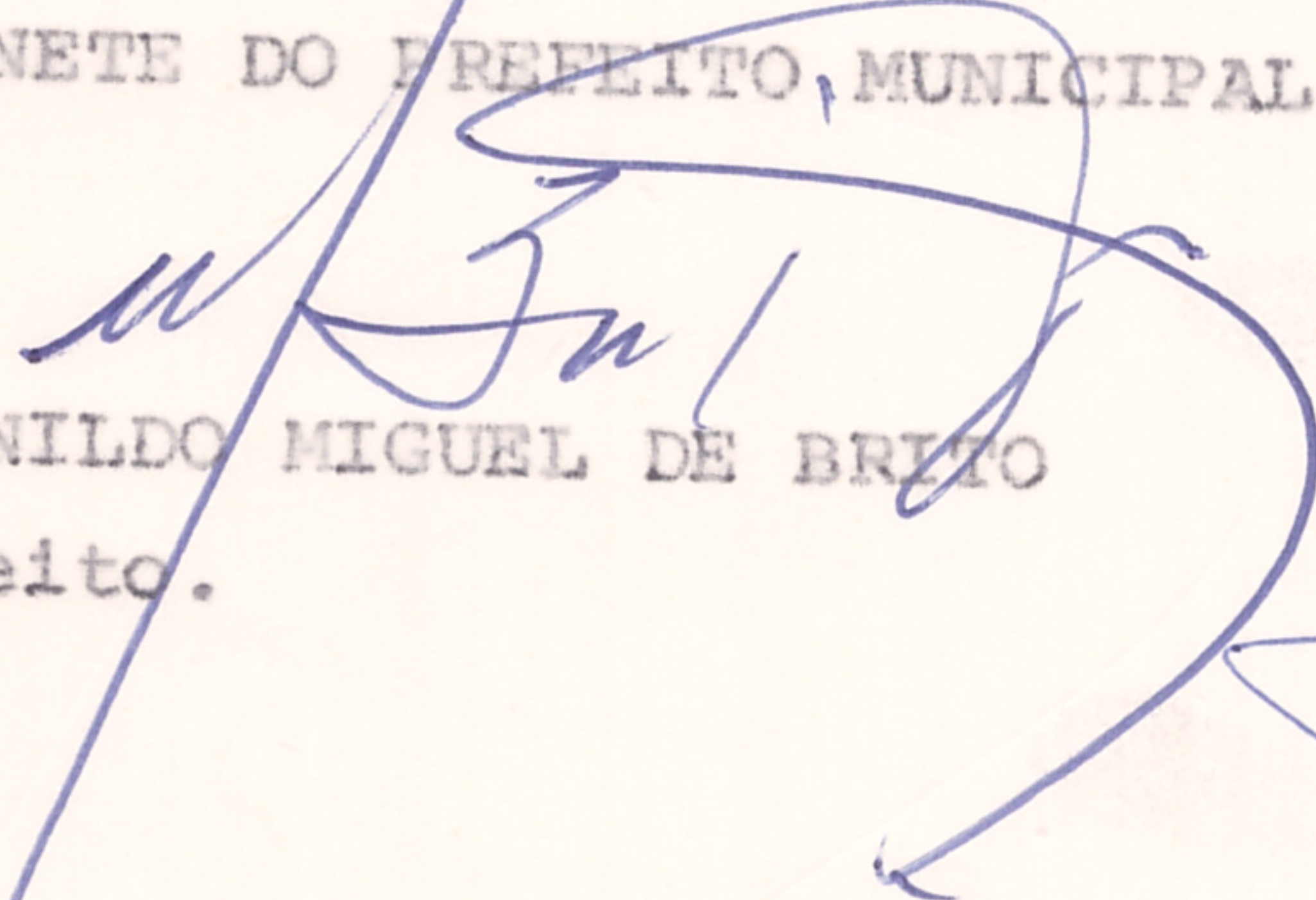
" Denomina o Prédio Escolar ODULPHO SANTOS BRITO, com o mesmo nome que fica localizado no Bairro Barro Vermelho - lho".

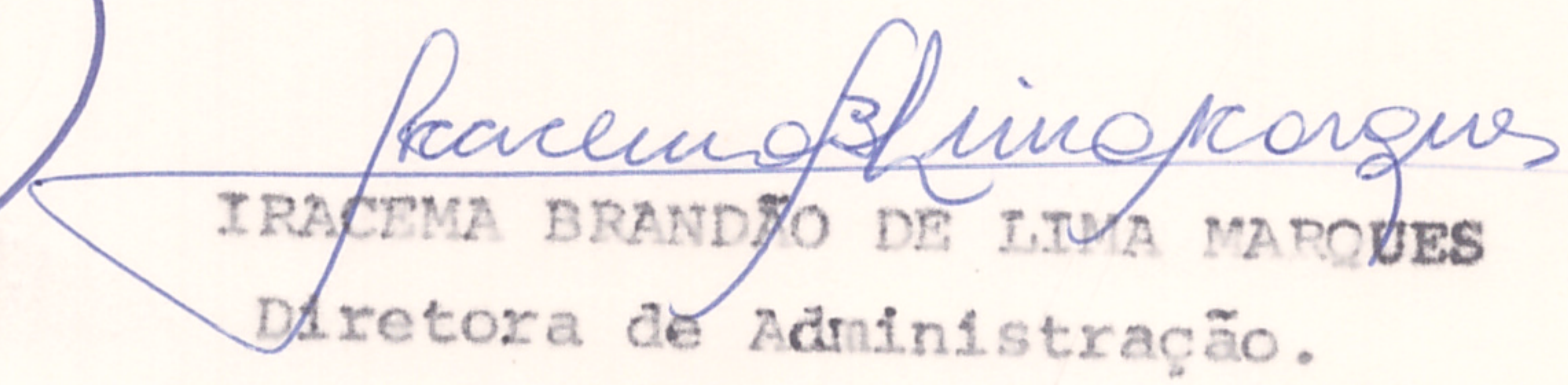
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado ODULPHO SANTOS BRITO, o Prédio Escolar " que fica localizado no Bairro "Barro Vermelho", na sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, MUNICIPAL DE ITABERABA, 16 de Novembro de 1990.


JOSENILDO MIGUEL DE BRITO
Prefeito.


IRACEMA BRANDÃO DE LIMA MARQUES
Diretora de Administração.